



## **Câmara Municipal de Pato Bragado**

Estado do Paraná

### **ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DAS COMISSÕES PERMANENTES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTENCIA E OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS.**

Aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, os membros das Comissões Permanentes acima mencionadas, se reuniram-se em Reunião Ordinária na sala de Reuniões para deliberarem sobre matéria colocadas em pauta, conforme pauta publicado no Diário do Município. A reunião foi aberta pelo Presidente da Comissão de Justiça e Redação, Vereador Jonatan Fernandes, contando com a presença de todos os membros das comissões; Presente também o Assistente Administrativo, Alberto Mareco. Aberta a reunião pelo Presidente da Comissão de Justiça e Redação imediatamente discutiram o PL 021, conforme estabelecido na última Sessão Ordinária e chegou num acordo entre os Vereadores, com exceção ao Vereador Adilson Manhadosco que iram em sete Vereadores apresentar duas emendas, uma normatizando a forma do sorteio e a outra emenda trata sobre o Inciso I do § 4º, do artigo 8º, ficando acordado que para dar continuidade ao programa de retirada de cupons o empresário deverá apresentar declaração expedida pelo contador no valor mínimo de cinco mil reais, para cada 100 cupons. Ato continuo o Vereador Jonatan Fernandes, anunciando para conhecimento de todos a Pauta da Reunião, e imediatamente passou a palavra ao Vereador Mauricio Lunkes, Relator da Comissão de Justiça e Redação, e este por sua vez saudou a todos os presentes e imediatamente se pronunciou que, após análise e discussões com os demais membros da comissão, emitiu **PARECERES FAVORAVEIS**, sem alterações, ao PL 022, de autoria do Executivo Municipal, bem como ao PL 003-CM, de autoria do próprio Vereador, os demais membros concordaram com os **PARECERES**. Os Relatores das Comissões de Obras e Serviços Públicos e Finanças e Orçamento, Vereadores Jonatan Fernandes e Adilson Manhadosco, emitiram **PARECERES FAVORAVEIS** ao PL 022, sem alteração com a concordância unanime dos demais membros. O Relator da Comissão de Educação, Saúde e Assistência, Vereador Egídio Rodrigues emitiu **PARECER FAVORAVEL** ao PL 003, com pedido de vista do membro da Comissão, Vereador Mauro Weigmer. O Parecer Prévio 07/21, do Tribunal de Contas do Paraná, relativo à Prestação de Contas do Município de Pato Bragado, exercício financeiro de 2013, não foi analisado pelo fato do Relator, Vereador Adilson Manhadosco se ausentar da reunião antes de ser colocada em pauta, ficando para analise na próxima reunião



# **Câmara Municipal de Pato Bragado**

Estado do Paraná

da Comissão. Nada mais havendo a constar, foi lavrado a presente ata, que após lida vai assinada pelos membros das comissões permanentes. Pato Bragado, aos vinte e dois dias do mês de junho de dois mil e vinte e um.x.

**ASSINATURAS DOS MEMBROS DAS COMISSÕES PERMANENTES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E  
FINANÇAS E ORÇAMENTO**